

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SomaSP Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SomaSP Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SomaSP Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2022 10:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SomaSP Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41220804221302185347-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15df3e5866536dfb04f75062c8ac606cfcc054c3824f3f91794efa83eef90db7c2b6098e
d616e715171f0dabad60a8e5197



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



12

2

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de **MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)** para promover o tratamento e cura de patologias as quais os munícipes são acometidos e também para prevenção e promoção das doenças crônico-degenerativas dos pacientes do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, 1.100 – Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP, por intermédio de seu representante o Sr. Nilton Braz, portador da Carteira de Identidade nº 17.372.049 e inscrito no CPF nº 073.049.798-44, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

São Bernardo do Campo/SP, 18 de maio de 2022.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 05.847.630/0001-10

Nilton Braz

Executivo de Licitação

CPF: 073.049.798-44

RG: 17.372.049

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022

PROCESSO Nº 0068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de **MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)** para promover o tratamento e cura de patologias as quais os munícipes são acometidos e também para prevenção e promoção das doenças crônico-degenerativas dos pacientes do Município, pelo período de 12 (doze) meses

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu Nilton Braz, representante legal da empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.847.630/0001-10, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

São Bernardo do Campo/SP, 18 de maio de 2022.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 05.847.630/0001-10

Nilton Braz

Executivo de Licitação

CPF: 073.049.798-44

RG: 17.372.049



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de **MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)** para promover o tratamento e cura de patologias as quais os munícipes são acometidos e também para prevenção e promoção das doenças crônico-degenerativas dos pacientes do Município, pelo período de 12 (doze) meses

DECLARAÇÃO

A empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, 1.100 – Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP, declara de que se vencedor entregará juntamente aos produtos, Certificado atualizado de Boas Práticas de Fabricação do produto emitido pela ANVISA, Registro do produto expedido pela ANVISA e Laudo de Controle de Qualidade do lote do produto entregue.

São Bernardo do Campo/SP, 18 de maio de 2022.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 05.847.630/0001-10

Nilton Braz

Executivo de Licitação

CPF: 073.049.798-44

RG: 17.372.049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

TR A S L A D O

Livro 33

Procurações

fls. nº 63v

10

Nº 13.092.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA SP - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100, bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo, neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 188, sob o nº 5292, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 188, sob o nº 5292, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos onze (11) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **RICARDO VIEIRA CASSIANO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade civil nº 23.752.322-X, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 178.397.978-06, residente e domiciliado na Rua Valisere nº 46, bairro Jardim do Carmo, na cidade de Santo André, SP, filho de Marcílio Vieira Cassiano Filho e Ilzilda Assine Cassiano, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41222904229018169996-1
Data: 29/04/2022 14:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tino Normal C: AMX63764-IVPW:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta apresentada por solicitação da outorgante). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 11 DE ABRIL DE 2022

TIARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA
Esor. Aut.



Procuração: R\$ 88,80 (0261.04.1000001.08971 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0261.01.2100002.36081 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2022 00013409 90



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41222904229018169996-2
Data: 29/04/2022 14:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63765-OPAR:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SomaSP Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SomaSP Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SomaSP Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2022 15:03:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SomaSP Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41222904229018169996-1 a 41222904229018169996-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74c9234413b6188ccbc8a83cc2391cfcacfe1a21137c90a0734f924e125fec972b2bfea753f814707faa88945c0e00406098ed616e715171f0dabad60a8e5197



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2382789760

NOME
RICARDO VIEIRA CASSIANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
23752322 SSP/SP

CPF
178.397.978-06

DATA NASCIMENTO
08/07/1977

FILIAÇÃO
MARCILTO VIEIRA
CASSIANO FILHO
ILEZILDA ASSINE
CASSIANO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01940419330

VALIDADE
05/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1995

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANDRÉ, SP

DATA EMISSÃO
05/05/2022

Empresa: Macellari Nao Direty Via: 2015-70 Douras, SP
Assinatura Eletrônica
Assinatura do Emissor

94986966900
6D10369428

SÃO PAULO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **546dc2812737c4a1fff5b727993171c9d12e1134810681d1e3ab8a9aa161539b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63838** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RICARDO**", cujo assunto é descrito como "**CNH RICARDO**", faz prova de que em **13/05/2022 11:44:56**, o responsável **Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda (05.847.630/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2022 11:50:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ab866011c29306e0c63dca3dff9bcb4b2a115d3a77d2bef85c9bed37809b72e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



C
Z
A



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35218292545	CNPJ 05.847.630/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 283.798/20-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:27	CÓDIGO DE CONTROLE 137963696

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.492.763/20-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027779088-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Samuel Aizemberg	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO	CEP 09851-550
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo	UF SP	TELEFONE (51)41229800	EMAIL contabilidade.sp@somahospitalar.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.647.630/0001-10	NIRE - SEDE 3521829254-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO-CAPA NOME: MARCELO LAPINSKI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 25/06/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jomal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES: 		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Serência de Guarda e Distribuição

☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

☒ Verificação de Ficha Cadastral

☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral

☐ MEI sem Cadastro

☐ MEI com Cadastro

☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

☐ Vide Protocolo

9230UC
05 80 00

lute
08/07

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

☐ TRIAR

☐ DEFERIR DBE

☐ ETIQUETAR

☐ PERFURAR

☐ SEPARAR VIA

l
2/4

2

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.RS sob n. 9108633463; e

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.531.725/0001-20, com sede e foro jurídico na cidade Palhoça, SC, na Avenida Gentil Reinaldo Cordoli, n. 391, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88.133-500, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SC sob NIRE 422.032.694.6-7, neste ato representada por seu Diretor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, já qualificado, únicos quotistas de

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Samuel Aizemberg, número 1.100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550 com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003; juntamente com os quotistas ingressantes

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, já qualificado; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: A sócia SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., já qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, neste ato, 100 (cem) quotas no valor de R\$100,00 (cem Reais) ao quotista ingressante PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, já qualificado e 100 (cem) quotas no valor de R\$100,00 (cem Reais) ao quotista ingressante ITACIR DAL MASS, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
--------	--------	----------------

FL. 1 DE 6

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.999.800	R\$1.999.800,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI	100	R\$100,00
ITACIR DAL MASS	100	R\$100,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Samuel Aizemberg, número 1.100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócio os Srs MARCELO LAPINSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110

FL. 2 DE 6

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

e HAMILTON PLETSCH, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 17/01/1974, inscrito no CPF sob n. 642.661.760-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS n. 7051377146, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, SP, a Rua Senador Flaquer, 869, Vila Euclides, CEP 09.725-443.

Parágrafo único. O Diretor prestará contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

QUINTA: Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

1. Comércio atacadista, importação e exportação de produtos e materiais cirúrgicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, laboratoriais e de limpeza em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
2. Comércio atacadista de medicamentos;
3. Comércio, importação e exportação de equipamentos, instrumentos e móveis hospitalares.
4. Transporte próprio de medicamentos e correlatos em veículos automotores no estado de São Paulo.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.999.800	R\$1.999.800,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	100	R\$100,00
ITACIR DAL MASS	100	R\$100,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, ad referendum da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 31 de julho de 2003.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

FL. 4 DE 6

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

FL. 5 DE 6

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DÉCIMA NONA: Os sócios, se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de São Bernardo do Campo, SP, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo.

São Bernardo do Campo, SP, 25 de junho de 2020.

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

ITACIR DAL MASS

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DIRETORES

MARCELO LAPINSKI

HAMILTON FLETSCH



Visto
Conferido
RG-45.692.134

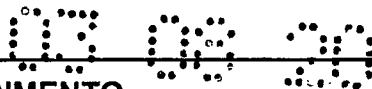
FL. 6 DE 6

Certifico o registro sob o nº 283.798/20-8 em 03/08/2020 da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35218292545, protocolado sob o nº 0492763203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 137963696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ITACIR DAL MASS						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 222.898.010-20	RG/RNE 4001867081	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2009	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF RS
DOMICILADO(A) Largo Calheiros Viajantes						NÚMERO 38	
COMPLEMENTO Ap. 808		DISTRITO/BAIRRO Rio Branco				CEP 90430-070	
MUNICÍPIO Porto Alegre						UF RS	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE São Bernardo do Campo - SP	DATA 25/08/2020		
NOME ITACIR DAL MASS (Sócio)	ASSINATURA		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



03 08 20

NOME PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 168.237.020-87	RG/RNE 9108633463	DIGITO 04/10/2016	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF RS
DOMICILADO(A) Rua Duque de Caxias						NÚMERO 1382	
COMPLEMENTO Ap. 141						CEP 90010-282	
MUNICÍPIO Porto Alegre						UF RS	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Bernardo do Campo - SP	DATA	25/06/2020
NOME	PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI (Sócio)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE ITACIR DAL MASS					IDENTIFICAÇÃO 222.888.010-20	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 4001867081	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2009	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RS	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Largo Caixeiros Viajantes					NÚMERO 38	
COMPLEMENTO Ap. 808		BAIRRO/DISTRITO Rio Branco			CEP 90430-070	
MUNICÍPIO Porto Alegre				UF RS	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 100,00 - CEM REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Handwritten signature and initials.



Certifico o registro sob o nº 283.798/20-8 em 03/08/2020 da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35218292545, protocolado sob o nº 0492763203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137963696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 4220328946-7	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

[Handwritten signature]



Certifico o registro sob o nº 283.798/20-8 em 03/08/2020 da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35218292545, protocolado sob o nº 0492763203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137963696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3	NIRE SEDE 3521829254-5	NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
NOME DO INTEGRANTE PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI						IDENTIFICAÇÃO 168.237.020-87
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 9108633463	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RS	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Duque de Caxias						NÚMERO 1382
COMPLEMENTO Ap. 141		BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 90010-282
MUNICÍPIO Porto Alegre					UF RS	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 100,00 - CEM REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS						IDENTIFICAÇÃO 4330003429-1
CNPJ 00.788.410/0001-49	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Estrada da Arrozela						NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro				CEP 92990-000
MUNICÍPIO Eldorado do Sul					UF RS	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Sócio						
Início do Mandato: Termina do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2096851378

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

05.847.630/0001-10

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP91742618 - 05847630000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MARCELO LAPINSCKI

CPF

489.947.070-34

LOCAL

DATA

03/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.847.630/0001-10

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018